



**PORTARIA COMPLEMENTAR Nº. 01/2018/SME, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

**Torna público as retificações da Portaria Nº 01/2018/SME, de 18 de janeiro de 2018 que, dispõe sobre o Processo de Eleição para a função de Coordenador Pedagógico, no exercício de suas atribuições e competências na gestão de resultados, para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Clair Zamo Pagliarini, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

I – Retificar o Art. 2º, inciso II e Art. 7º, inciso III da Portaria Nº 01/2018/SME, de 18 de janeiro de 2018, conforme abaixo especificado:

**Onde se lê:**

**Art. 2º.** Os (As) candidatos (as) do Processo de Seleção para coordenador (a) das unidades escolares, deverão preencher os seguintes requisitos:

II – Ser habilitado em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula na unidade escolar onde pretende coordenar ou com especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar;

**Leia-se:**

**Art. 2º.** Os (As) candidatos (as) do Processo de Seleção para coordenador (a) das unidades escolares, deverão preencher os seguintes requisitos:

II – Ser habilitado em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula ou com especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar;

**Onde se lê:**

**Art. 7º.** Para concorrer à função de Coordenador (a) Pedagógico (a), o (a) professor (a) candidato (a), deverá realizar sua inscrição com a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime Jornada de Trabalho, em dia e local especificado no Artigo 13 desta Portaria. No ato da Inscrição o (a) candidato (a) deverá:



III – Comprovar 03 (três) anos, no mínimo, de experiência em sala de aula na unidade escolar onde pretende coordenar (Declaração emitida pela Direção da Unidade Escolar) ou comprovar especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar;

**Leia-se:**

**Art. 7º.** Para concorrer à função de Coordenador (a) Pedagógico (a), o (a) professor (a) candidato (a), deverá realizar sua inscrição com a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime Jornada de Trabalho, em dia e local especificado no Artigo 13 desta Portaria. No ato da Inscrição o (a) candidato (a) deverá:

III – Ser habilitado em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula ou comprovar especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar;

II – Os demais itens da Portaria Nº. 01/2018/SME, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 permanecem inalterados.

**Registre-se e Publique-se**

Campos de Júlio/MT, 23 de janeiro de 2018.

**CLAIR ZAMO PAGLIARINI**  
**Secretária Municipal de Educação**